



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055  
**- COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICRO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018, REGISTRO DE PREÇO tipo Menor Preço por Item, cuja sessão pública terá início no dia 31/10/2018, às 11:00 horas, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema situada na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1.150, de 13.12.2011, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do Menor Preço por Item.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Ricardo Sodrê Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 406 de 03 de setembro de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada, visando a aquisição de Material Hospitalar para o funcionamento do Hospital Nossa Senhora de Nazareth, dos Postos de Urgência de Saquarema, de Sampaio Corrêa e de Jaconé, respectivamente, e das demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:



Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ  
PROCESSO Nº 9704/2018.  
PREGÃO Nº 055/2018 – DATA: 31/10/2018 ÀS 11:00 horas.  
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ  
PROCESSO Nº 9704/2018.  
PREGÃO Nº 055/2018 – DATA: 31/10/2018 ÀS 11:00 horas.  
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os “Envelope A – Proposta de Preço” e “Envelope B – Habilitação” lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

2.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

2.1.2. Os itens serão **EXCLUSIVOS** para a participação dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **exceto os itens 57, 75 e 93.**

2.1.3. Os itens 57, 75 e 93 serão reservados uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedor individual – MEI, microempresas – me e empresas de pequeno porte e 75% (setenta e cinco por cento) para as demais empresas.

2.1.4. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.

2.1.5. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;



c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; no caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de



representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

#### 4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo IV) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

4.1.1. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;



e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO X), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

4.1.2. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.1.4. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

4.1.5. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

#### 5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

#### 5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a purgação de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;





b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

#### 6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.



c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### 6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### 6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pelo menos uma pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido de forma satisfatória insumos e materiais hospitalares compatíveis com o objeto do certame.

#### 6.1.6. Documentação Técnica:

a) Licença concedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, atualizada conforme artigo 21 da Lei Federal nº 5991/1973 e Artigo 5º da Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998, compatível com o objeto da licitação;

b) Comprovação da Autorização para Comercializar Correlatos e/ou Produto para Saúde da Empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA e/ou cópia da sua respectiva publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).



6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.1.2. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.



7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 694, de 04.01.2008.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no NOTICIÁRIO DOS LAGOS, poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Saúde optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.5. a Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Noticiário dos Lagos. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.



9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde e dos Fornecedores.

#### 10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

#### 11. DO REAJUSTE

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.



12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

### 13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

13.1. O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

### 14. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. – O preço total estimado é de **R\$ 2.429.056,62** (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do PT: 10.302.0017.2.074.000, ND: 3.3.90.30, Ficha: 588, Fonte: 1007 e PT: 10.301.0016.2.066.000, ND: 3.3.90.30, Ficha: 415, Fonte: 3001.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. A Secretaria Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à



Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;





- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 694, de 04 de Janeiro de 2008, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 03 (três) Resmas de Papel A4.

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 03 de outubro de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I –  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1- APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema apresenta através deste projeto o abastecimento de Materiais Hospitalares visando melhorar o atendimento nas instituições públicas desse município.

**2- AREA DE ATUAÇÃO**

a) Oferecer atendimento médico a farmacêutico

- Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth (HMNSN)
- Posto de Urgência de Saquarema (PU)
- Posto de Urgência de Sampaio Corrêa
- Posto de Urgência de Jaconé

**3- JUSTIFICATIVA**

O município de Saquarema faz parte do Estado do Rio de Janeiro, se estende por 353,6 Km<sup>2</sup> e contava com uma população estimada em 2017 de 85.175 habitantes, representando aumento de cerca de 12,8% do último censo. A densidade demográfica é de 209,96 habitantes por Km<sup>2</sup>.

A Aquisição destes materiais é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos munícipes de baixa renda cadastrados na rede SUS que necessitam de tratamento em nossas unidades de saúde.

A variação de cerca de 500 atendimentos diários, sobretudo no Hospital Nossa Senhora de Nazareth, que em períodos sazonais aumenta sua demanda sensivelmente por atender a um município de altíssimo potencial turístico atingindo picos coincidindo



com a estação mais quente do ano (verão), feriados prolongados, carnaval, férias escolares, eventos esportivos e gastronômicos nos períodos de inverno (a gosto de agosto) constituindo a variação da população flutuante, uma típica peculiaridade que aflige todas as cidades da Região dos Lagos, cujos levantamentos realizados pelos veículos de comunicação locais estimam duplicar e até triplicar o número de habitantes.

*Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SAI/SUS).*

A implantação de 50 leitos entre eles: De unidade semi-intensiva, hipodermia, clínica médica 1 e 2, pediatria, trauma, sala de sutura e ainda o atendimento de especialistas nas áreas de ortopedia, oftalmologia e nefrologia em plantão 24 horas no HMNSN, justificado um sensível aumento da demanda de medicações diárias.

Um salto de níveis das demandas locais, estimuladas pelos notórios movimentos migratórios de famílias oriundas de áreas metropolitanas, fomentadas pelo empobrecimento dessas regiões e recrudescimentos da violência urbana.

A reestruturação e implementação de um modelo de gestão e dispensação de medicamentos suficientes a suprir a demanda da população, primando ainda, pela redução de perdas e um controle mais qualificado de seus componentes.

Do exposto, este gestor considera oportuna e abertura de procedimento licitatório para cobertura de despesas relativas a aquisição de medicamentos destinados aos atendimentos realizados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Postos de Saúde reiterando que também é órgão encarregado pelo abastecimento de outras unidades componentes da rede de atendimento da municipalidade, vinculadas à secretaria Municipal de Saúde (SMS).



#### 4- OBJETIVOS

- Prestação de serviços médicos prescrevendo medicações adequadas nas unidades de saúde;
- Oferecer tratamento digno aos pacientes;
- Promover a melhoria das condições de vida e saúde na população;
- Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade;
- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde no Sistema Único de Saúde;

#### 5- PUBLICO

Toda população que necessitar de atendimento na rede pública de Saúde.

#### 6- OBJETO

O objeto deste projeto é a compra de **Material Hospitalar** para o funcionamento do Hospital Nossa Senhora de Nazareth, Posto de Urgência de Saquarema, Sampaio Corrêa, Jaconé e demais unidades vinculadas a Secretaria de Saúde deste Município (SMS).

Nº	MATERIAL	U.F	QUANT. MENSAL	QUANT. P/ 12 MESES
1	Abaixador de língua	pct.c/ 100	50	600
2	Absorvente higiênico pós parto (pct. c/ 20 unid)	pct.	20	240
3	Ácido Peracético 4% ( p/ diluição)	Galão	4	48
4	Água Oxigenada 10vol 1000ml	litro	36	432
5	Agulha descart. 13 x 4,5	unid.	8000	96000



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

6	Agulha descart. 20 x 5,5	unid.	8000	96000
7	Agulha descart. 25 x 7	unid.	10000	120000
8	Agulha descart. 25 x 8	unid.	3000	36000
9	Agulha descart. 30 x 7	unid.	3000	36000
10	Agulha descart. 30 x 8	unid.	12000	144000
11	Agulha descart. 40 x 12	unid.	15000	180000
12	Agulha p/ Raqui descart. 22 G	unid.	5	60
13	Agulha p/ Raqui descart. 25 G	unid.	5	60
14	Agulha p/ Raqui descart. 25 G (P/ OBESO)	unid.	5	60
15	Agulha p/ Raqui descart. 26 G	unid.	5	60
16	Agulha p/ Raqui descart. 27 G	unid.	5	60
17	Alcool Etilico 70G°	litro	300	3600
18	Alcool Etilico 96G°	litro	60	720
19	Algodão hidrófilo 250 gr.	rolo	60	720
20	Algodão hidrófilo 500 gr.	rolo	60	720
21	Almotolia 100ml (MARRON)	unid.	30	360
22	Almotolia 250ml (MARRON)	unid.	60	720
23	Almotolia c/ álcool etílico 70° c/ 100ml	frasco	200	2400
24	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina alcoolica 0,5% c/ 100ml	frasco	100	1200
25	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina degermante 4% c/ 100ml	frasco	100	1200
26	Almotolia c/ povidine degermante c/ 100ml	frasco	100	1200
27	Almotolia c/ povidine tópico c/ 100ml	frasco	100	1200
28	Aparelho de HGT	unid.	5	60
29	Aparelho de pressão adulto	unid.	15	180
30	Aparelho de pressão infantil	unid.		6
31	At. de alg. ortopédico 15 cm.	dúzia	60	720
32	At. de alg. ortopédico 20 cm.	dúzia	60	720
33	At. de Crepom 15 cm. (13 fios / 4,5 mt )	dúzia	500	6000
34	At. de Crepom 20 cm. (13 fios / 4,5 mt )	dúzia	400	4800
35	At. de Gesso 10 cm.	cx. c/ 20	15	180
36	At. de Gesso 15 cm.	cx. c/ 20	15	180
37	At. de Gesso 20 cm.	cx. c/ 20	15	180
38	Avental C/ manga descart.	pact c/ 10	200	2400
39	Bolsa p/ colostomia Karaia	unid.	40	480



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

40	Braçadeira p/ aparelho de pressao adulto	unid.	20	240
41	Braçadeira c/ Manguito p/ aparelho de pressao adulto	unid.	20	240
42	Cal sodada gl. c/ 4,5 kg	Galão		1
43	Campo operatório c/ 4 camadas 45 cm x 50 cm.	unid.	1200	14400
44	Caneta p/ bisturi elétrico AUTOCLAVÁVEL	unid.	10	120
45	Cânula de Guedel n. 0	unid.	5	60
46	Cânula de Guedel n. 1	unid.	5	60
47	Cânula de Guedel n. 2	unid.	5	60
48	Cânula de Guedel n. 3	unid.	5	60
49	Cânula de Guedel n. 4	unid.	5	60
50	Cânula de Guedel n. 5	unid.	5	60
51	Cânula p/ Traqueostomia n. 7,0	unid.	5	60
52	Cânula p/ Traqueostomia n. 7.5	unid.	5	60
53	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.0	unid.	5	60
54	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.5	unid.	5	60
55	Cânula p/ Traqueostomia n. 9.0	unid.	5	60
56	Cateter Duplo Lumen n. 4 (INFANTIL)	unid.	20	240
57	Cateter Duplo Lumen n. 7 (ADULTO)	unid.	100	1200
58	Cateter periférico intravenoso n. 14	unid.	200	2400
59	Cateter periférico intravenoso n. 16	unid.	600	7200
60	Cateter periférico intravenoso n. 18	unid.	1000	12000
61	Cateter periférico intravenoso n. 20	unid.	1500	18000
62	Cateter periférico intravenoso n. 22	unid.	1500	18000
63	Cateter periférico intravenoso n. 24	unid.	1000	12000
64	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) ADULTO	unid.	300	3600
65	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) INFANTIL	unid.	10	120
66	Cera Hemostática p/ osso	cx. c/ 12		2
67	Coletor descart. p/ artigos perfuro cortante 13 lt.	unid.	350	4200
68	Coletor de Secreção Bronquinho 120ml (extensão p/ conexão de 20 cm)	unid.	15	180
69	Coletor de urina Sistema Fechado 2000ml	unid.	300	3600
70	Coletor de urina c/ escala 1200 ml.	unid.	200	2400





Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

71	Coletor de urina e fezes (potinho)	unid.	3000	36000
72	Coletor de urina infantil unissex	unid.	200	2400
73	Coletor de urina p/ incont. urinária	unid.	250	3000
74	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/10 estéril	pct.	2000	24000
75	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/500	pct.	800	9600
76	Cotonoid	unid.		2
77	Cubetas descart. (porta lâmina p/ citologia)	unid.	1000	12000
78	Desincrostante de Artigos Médico Hospitalar Kg	Kilo	6	72
79	Detergente Multienzimático	galão	5	60
80	Digliconato de Clorexidina alcolico 0,5%	litro	36	432
81	Digliconato de Clorexidina degermante 4,0%	litro	36	432
82	Dreno Hemovac n. 3.2	unid.		1
83	Dreno Hemovac n. 4.8	unid.		1
84	Dreno Hemovac n. 6.4	unid.		1
85	Dreno de penrose n. 2	unid.	5	60
86	Dreno de penrose n. 3	unid.	5	60
87	Eletrodos descart. Adulto	unid.	1200	14400
88	Eletrodos descart. Infantil	unid.	30	360
89	Envelope Grau Cirúrgico 10cm c/ 100mt	rolo	50	600
90	Envelope Grau Cirúrgico 30cm c/ 100mt	rolo	10	120
91	Envelope Grau Cirúrgico 50cm c/ 100mt	rolo	5	60
92	Equipo Fotossensível (comum)	unid.	10	120
93	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral e filtro	unid.	7000	84000
94	Equipo microgotas c/ camara graduada 150ml (c/bureta)	unid.	300	3600
95	Equipo multivia c/ clamp ( 2 vias)	unid.	3000	36000
96	Equipo multivia c/ clamp ( 4 vias)	unid.	3000	36000
97	Equipo P.V.C ( pressao venosa central )	unid.	5	60
98	Equipo p/ Nutrição Enteral (COMUM)	unid.	300	3600
99	Equipo p/ transfusão de sangue.	unid.	50	600



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

100	Escova p/ Assépsia c/ PVPI	unid.	100	1200
101	Esparadrapo Impermeavel 10cm x 4,5 m	rolo	600	7200
102	Espéculo vaginal descart. P	unid.	800	9600
103	Espéculo vaginal descart. M	unid.	1000	12000
104	Espéculo vaginal descart. G	unid.	100	1200
105	Estetoscópio - adulto	unid.	5	60
106	Filtro Bacteriológico	unid.	100	1200
107	Fio sutura Linho n. 0 S/ agulha	cx.c/ 24		1
108	Fio sutura Linho n. 1-0 S/ agulha	cx.c/ 24		1
109	Fio sutura Linho n. 2.0 S/ agulha	cx.c/ 24		1
110	Fio sutura Linho n.0 c/ cilind. agulha 3,0cm	cx. c/ 24		6
111	Fio sutura Linho n.1-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		4
112	Fio sutura Linho n.2-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		6
113	Fio sutura Linho n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		4
114	Fio sutura Mononylon n. 0 c/ ag. 2,0cm	cx. c/ 24	1	12
115	Fio sutura Mononylon n. 2-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	4	48
116	Fio sutura Mononylon n. 3-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	15	180
117	Fio sutura Mononylon n. 4-0 c/ ag. 2,4cm.	cx. c/ 24	10	120
118	Fio sutura Mononylon n. 5-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	4	48
119	Fio sutura Mononylon n. 6-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	1	12
120	Fio Catgut Cromado n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	5	60
121	Fio Catgut Cromado n. 1 c/ ag. cilind. 9,0cm	cx. c/ 24		2
122	Fio Catgut Cromado n. 1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	5	60
123	Fio Catgut Cromado n. 2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	2	24
124	Fio Catgut Cromado n. 3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		6



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

125	Fio Catgut Cromado n. 4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		6
126	Fio Catgut Cromado n. 5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		4
127	Fio Catgut Simples n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	3	36
128	Fio Catgut Simples n.1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	3	36
129	Fio Catgut Simples n.2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	3	36
130	Fio Catgut Simples n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		6
131	Fio Catgut Simples n.4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		6
132	Fio Catgut Simples n.5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24		5
133	Fio de sutura Poliglatina n. 0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	1	12
134	Fio de sutura Poliglatina n. 1-0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	1	12
135	Fio de sutura Poliglatina n. 2-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36		5
136	Fio de sutura Poliglatina n. 3-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36		3
137	Fio de sutura Poliglatina n. 4-0 c/ agulha cilind. 2,5 cm	cx. c/ 36		2
138	Fita adesiva 16mm x 50m	rolo	300	3600
139	Fita adesiva p/ autoclave 19mm	rolo	100	1200
140	Fita Micropore 25mm x 10m	rolo	300	3600
141	Fixador Citopalógico a base de propilenoglicol e álcool ( Spray c/ 100ml)	frasco	100	1200
142	Fixador de Tubo Endotraqueal c/velcro (TOT)	unid.	100	1200
143	Fixador para Traqueostomia adulto	unid.	30	360
144	Formol 37%	litro	3	36
145	Fralda descart. Geriátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid.)	pct.	800	9600
146	Fralda descart. Pediátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid)	pct.	50	600



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

147	Frasco Coletor de secreção traqueal 500ml	unid.	30	360
148	Frasco p/ Nutrição Enteral 500 ml.	unid.	2500	30000
149	Gaze Algodonada (acolchoada) 15 x 30	unid.	300	3600
150	Gaze Queijo 91cm x 91m 13 fios	rolo	30	360
151	Gel p/ ultrasonografia	litro	20	240
152	Gelfoam 80 x 125 mm(100cm <sup>2</sup> ) x 100mm	unid.	5	60
153	Hipoclorito de Sódio 2%	Galão	10	120
154	Kit preventivo (espátula + escovinha)	unid.	1000	12000
155	Lâmina de bisturi n. 15	cx. c/100	1	12
156	Lâmina de bisturi n. 23	cx. c/100	20	240
157	Lâmina p/ Microscopia com base fosca	unid.	1000	12000
158	Lancetas descart.	unid.	6000	72000
159	Lençol descart. c/ elástico	pct. c/ 10	300	3600
160	Lençol descart. de papel	rolo	60	720
161	Luva cirurg. Estéril n. 7,0	pares	600	7200
162	Luva cirurg. Estéril n. 7,5	pares	800	9600
163	Luva cirurg. Estéril n. 8,0	pares	800	9600
164	Luva cirurg. Estéril n. 8,5	pares	400	4800
165	Luva p/ procedimento tam. P	cx. c/100	500	6000
166	Luva p/ procedimento tam. M	cx. c/100	500	6000
167	Luva p/ procedimento tam. G	cx. c/100	500	6000
168	Malha tubular 6cm	rolo	30	360
169	Malha tubular 10cm	rolo	30	360
170	Malha tubular 20cm	rolo	30	360
171	Manguito p/ aparelho de pressao adulto	unid.	10	120
172	Máscara cirurg. descart. c/ elástico	unid.	3000	36000
173	Máscara NS 95 (tipo bico de pato)	unid.	100	1200
174	Máscara p/ nebulização completa adulto	unid.	40	480
175	Máscara p/ nebulização completa infantil.	unid.	40	480
176	Membrana p/ estetoscópio	unid.	6	72
177	Óculos de Proteção	unid.	30	360
178	Olivas p/ estetoscópio	pares	10	120
179	Papel p/ ECG 58mm x 30m	rolo	50	600
180	Papel p/ ECG 80mm x 30m (ECAFIX)	rolo	80	960
181	Pera p/ Aparelho de pressao	unid.	10	120
182	Pera p/ ECG (pequena)	unid.	20	240



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

183	Polvidine Dergemante 10% iodo ativo	litro	24	288
184	Polvidine Tópico 10% iodo ativo	litro	36	432
185	Preservativos S/ lubrificante	cx. c/ 144	1	12
186	Sapatilha descart.	pares	2000	24000
187	Scalp estéril descart. n. 19	unid.	1000	12000
188	Scalp estéril descart. n. 21	unid.	3000	36000
189	Scalp estéril descart. n. 23	unid.	3000	36000
190	Scalp estéril descart. n. 25	unid.	600	7200
191	Scalp estéril descart. n. 27 cano curto	unid.	200	2400
192	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.14 c/ fr. 1000ml	unid.	6	72
193	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.18 c/ fr. 1000ml	unid.	6	72
194	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.32 c/ fr. 2000ml	unid.	10	120
195	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.36 c/ fr. 2000ml	unid.	10	120
196	Seringa estéril descart. 1 ml C/ag.	unid.	6000	72000
197	Seringa estéril descart. 3 ml S/ag.	unid.	10000	120000
198	Seringa estéril descart. 5 ml S/ag.	unid.	15000	180000
199	Seringa estéril descart. 10 ml S/ag.	unid.	15000	180000
200	Seringa estéril descart. 20 ml S/ag.	unid.	10000	120000
201	Seringa estéril descart. 60 ml S/ag.	unid.	100	1200
202	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 12	unid.	30	360
203	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 14	unid.	15	180
204	Sistema de Asp. Fechado p/ Traqueostomia nº 10	unid.	15	180
205	Sonda Asp. Traqueal n. 04	unid.	200	2400
206	Sonda Asp. Traqueal n. 06	unid.	200	2400
207	Sonda Asp. Traqueal n. 08	unid.	200	2400
208	Sonda Asp. Traqueal n. 10	unid.	200	2400
209	Sonda Asp. Traqueal n. 12	unid.	200	2400
210	Sonda Asp. Traqueal n. 14	unid.	300	3600
211	Sonda Asp. Traqueal n. 16	unid.	200	2400
212	Sonda Asp. Traqueal n. 18	unid.	200	2400
213	Sonda Asp. Traqueal n. 20	unid.	100	1200
214	Sonda Asp. Traqueal n. 22	unid.	10	120



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

215	Sonda de Folley 2 vias balão n. 4	unid.	10	120
216	Sonda de Folley 2 vias balão n. 6	unid.	10	120
217	Sonda de Folley 2 vias balão n. 8	unid.	10	120
218	Sonda de Folley 2 vias balão n. 10	unid.	10	120
219	Sonda de Folley 2 vias balão n. 12	unid.	10	120
220	Sonda de Folley 2 vias balão n. 14	unid.	80	960
221	Sonda de Folley 2 vias balão n. 16	unid.	80	960
222	Sonda de Folley 2 vias balão n. 18	unid.	80	960
223	Sonda de Folley 2 vias balão n. 20	unid.	50	600
224	Sonda de Folley 2 vias balão n. 22	unid.	10	120
225	Sonda de Folley 2 vias balão n. 24	unid.	10	120
226	Sonda de Folley 3 vias balão n. 18	unid.	10	120
227	Sonda de Folley 3 vias balão n. 20	unid.	10	120
228	Sonda de Folley 3 vias balão n. 22	unid.	10	120
229	Sonda de Folley 3 vias balão n. 24	unid.	10	120
230	Sonda Endotraqueal C/B n. 2,5	unid.	5	60
231	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,0	unid.	5	60
232	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,5	unid.	5	60
233	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,0	unid.	5	60
234	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,5	unid.	5	60
235	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,0	unid.	5	60
236	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,5	unid.	5	60
237	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,0	unid.	5	60
238	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,5	unid.	5	60
239	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,0	unid.	20	240
240	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,5	unid.	40	480
241	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,0	unid.	40	480
242	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,5	unid.	30	360
243	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,0	unid.	10	120
244	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,5	unid.	5	60
245	Sonda Endotraqueal C/B n. 10,0	unid.	5	60
246	Sonda Endotraqueal S/B n. 4,5	unid.	5	60
247	Sonda Nasogástrica n. 04 Longa	unid.	60	720
248	Sonda Nasogástrica n. 06 Longa	unid.	60	720
249	Sonda Nasogástrica n. 08 Longa	unid.	60	720
250	Sonda Nasogástrica n. 10 Longa	unid.	60	720
251	Sonda Nasogástrica n. 12 Longa	unid.	60	720
252	Sonda Nasogástrica n. 14 Longa	unid.	100	1200
253	Sonda Nasogástrica n. 16 Longa	unid.	100	1200



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

254	Sonda Nasogástrica n. 18 Longa	unid.	100	1200
255	Sonda Nasogástrica n. 20 Longa	unid.	100	1200
256	Sonda Nasogástrica n. 22 Longa	unid.	10	120
257	Sonda Nasogástrica n. 24 Longa	unid.	10	120
258	Sonda Uretral n. 04	unid.	40	480
259	Sonda Uretral n. 06	unid.	40	480
260	Sonda Uretral n. 08	unid.	40	480
261	Sonda Uretral n. 10	unid.	60	720
262	Sonda Uretral n. 12	unid.	120	1440
263	Sonda Uretral n. 14	unid.	100	1200
264	Sonda Uretral n. 16	unid.	20	240
265	Sonda Uretral n. 18	unid.	10	120
266	Sonda Uretral n. 20	unid.	10	120
267	Sonda Uretral n. 22	unid.	10	120
268	Sonda Uretral n. 24	unid.	10	120
269	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.10	unid.	50	600
270	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.12	unid.	50	600
271	Tala ortopédica de alumínio revestida de algodao Tam. 12mm x 180mm	duzia	10	120
272	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 15 x 15cm	unid.		1
273	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 30 x 30cm	unid.		1
274	Termômetro clínico OVAL	unid.	36	432
275	Termômetro digital	unid.	30	360
276	Tira p/ glicose no sangue	cx. c/ 50	200	2400
277	Touca descart.	unid.	3000	36000
278	Tubo de látex n. 200	pct.c/15mt	3	36
279	Tubo em silicone n. 204	pct.c/15mt.	1	12
280	Válvula p/ aparelho de pressao	unid.	6	72
281	Vaselina Liquida	Litro	24	288

## 7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



A partir da assinatura do contrato de compra destes materiais, a entrega será estipulada de acordo com a demanda mensal do hospital e demais unidades referidas anteriormente.

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata.

O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

O pagamento será efetuado mensalmente por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando da prestação do serviço, devidamente atestada, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

O referido objeto de licitação deverá ser entregue no almoxarifado do Hospital Nossa Senhora de Nazareth, da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Saquarema nº 4.990, Bacaxá – Saquarema – RJ.

**Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover as correções necessárias no prazo de 24 horas.**

## **8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





A dotação orçamentária está prevista nos Programas de Trabalho:

10.302.0017.2.074.000, ND: 3.3.90.30, Ficha: 588, Fonte: 1007 e

10.301.0016.2.066.000, ND: 3.3.90.30, Ficha: 415, Fonte: 3001.

## 9- OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material.
- c) Obrigar-se a empenhar, para o cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- d) Efetuar o pagamento.

## 10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Compromete-se a cumprir a entrega em 24h após solicitação, de acordo com a necessidade de distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Substituir o material que estiver com defeito de fabricação de acordo com o estabelecido no “Código de Defesa do Consumidor”.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, carga e descarga desde a origem até a sua entrega no local de destino.
- d) Fornecer Nota Fiscal do Material solicitado
- e) Fornecer Produtos devidamente inspecionados pela ANVISA.

## 11- PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo e garantia dos objetos deverá estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990-CDC.



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

## **12- FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

A fiscalização deste instrumento caberá ao servidor Hermínia Pinto de Azeredo,

Matricula: 49603-1.

## **13- SANÇÕES CONTRATUAIS**

O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multas.



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para efeitos de Memória de Cálculo foram usados a demanda do consumo de 2017, acrescidos em 33%, levando em consideração os seguintes argumentos:

- \* Devido à grande demanda reprimida de medicamentos e materiais hospitalares;
- \* O aumento do crescimento da população em 12,8%;
- \* O Número de atendimentos diários de aproximadamente 500/dia, sobretudo no Hospital Nossa Senhora de Nazareth, que ainda em períodos sazonais aumenta sua demanda sensivelmente por atender a um município de altíssimo potencial turístico atingindo picos coincidindo com a estação mais quente do ano (verão), carnaval, feriados prolongados, férias escolares, eventos esportivos e gastronômicos nos períodos de inverno.
- \* A implantação de 50 leitos entre eles: De unidade semi intensiva, hipodermia, clínica médica 1 e 2, pediatria, trauma, sala de sutura e ainda o atendimento de especialistas nas áreas de ortopedia, oftalmologia e nefrologia em plantão 24hrs no HMNSN, justificando assim um sensível aumento da demanda de medicações diárias.
- \* A reabertura do Centro Cirúrgico, da Pediatria no anexo 2 do Hospital e a inauguração da Clínica da Mulher.



ANEXO II – (MODELO)

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 9704/2018

Pregão Nº 055/2018

**CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 055 / 2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, 31 de outubro 2018

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**

**OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.**



ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 9704/2018

PREGÃO Nº: 055/2018

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao  
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os  
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 55/2018. Declara,  
ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração  
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:**

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



ANEXO IV (MODELO) – PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	pct.c/ 100	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
2	Absorvente higiênico pós parto (pct. c/ 20 unid)	pct.	240	R\$ 8,47	R\$ 2.032,80
3	Ácido Peracético 4% (p/ diluição)	Galão	48	R\$125,40	R\$ 6.019,20
4	Água Oxigenada 10vol 1000ml	litro	432	R\$ 4,06	R\$ 1.753,92
5	Agulha descart. 13 x 4,5	unid.	96000	R\$ 0,08	R\$ 7.680,00
6	Agulha descart. 20 x 5,5	unid.	96000	R\$ 0,09	R\$ 8.640,00
7	Agulha descart. 25 x 7	unid.	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
8	Agulha descart. 25 x 8	unid.	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
9	Agulha descart. 30 x 7	unid.	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
10	Agulha descart. 30 x 8	unid.	144000	R\$ 0,09	R\$ 12.960,00
11	Agulha descart. 40 x 12	unid.	180000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
12	Agulha p/ Raqui descart. 22 G	unid.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
13	Agulha p/ Raqui descart. 25 G	unid.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
14	Agulha p/ Raqui descart. 25 G (P/ OBESO)	unid.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
15	Agulha p/ Raqui descart. 26 G	unid.	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
16	Agulha p/ Raqui descart. 27 G	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
17	Alcool Etilico 70G°	litro	3600	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00
18	Alcool Etilico 96G°	litro	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
19	Algodão hidrófilo 250 gr.	rolo	720	R\$ 3,80	R\$ 2.736,00
20	Algodão hidrófilo 500 gr.	rolo	720	R\$ 9,90	R\$ 7.128,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

21	Almotolia 100ml (MARRON)	unid.	360	R\$ 2,50	R\$ 900,00
22	Almotolia 250ml (MARRON)	unid.	720	R\$ 3,50	R\$ 2.520,00
23	Almotolia c/ álcool etílico 70° c/ 100ml	frasco	2400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
24	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina alcoolica 0,5% c/ 100ml	frasco	1200	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
25	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina degermante 4% c/ 100ml	frasco	1200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
26	Almotolia c/ povidine degermante c/ 100ml	frasco	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
27	Almotolia c/ povidine tópico c/ 100ml	frasco	1200	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00
28	Aparelho de HGT	unid.	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
29	Aparelho de pressão adulto	unid.	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
30	Aparelho de pressão infantil	unid.	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
31	At. de alg. ortopédico 15 cm.	dúzia	720	R\$ 7,92	R\$ 5.702,40
32	At. de alg. ortopédico 20 cm.	dúzia	720	R\$ 10,71	R\$ 7.711,20
33	At. de Crepom 15 cm. (13 fios / 4,5 mt )	dúzia	6000	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00
34	At. de Crepom 20 cm. (13 fios / 4,5 mt )	dúzia	4800	R\$ 7,58	R\$ 36.384,00
35	At. de Gesso 10 cm.	cx. c/ 20	180	R\$ 26,61	R\$ 4.789,80
36	At. de Gesso 15 cm.	cx. c/ 20	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
37	At. de Gesso 20 cm.	cx. c/ 20	180	R\$ 73,00	R\$ 13.140,00
38	Avental C/ manga descart.	pact c/ 10	2400	R\$ 21,25	R\$ 51.000,00
39	Bolsa p/ colostomia Karaia	unid.	480	R\$ 19,00	R\$ 9.120,00
40	Braçadeira p/ aparelho de pressão adulto	unid.	240	R\$ 19,99	R\$ 4.797,60



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

41	Braçadeira c/ Manguito p/ aparelho de pressao adulto	unid.	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
42	Cal sodada gl. c/ 4,5 kg	Galão	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
43	Campo operatório c/ 4 camadas 45 cm x 50 cm.	unid.	14400	R\$ 1,90	R\$ 27.360,00
44	Caneta p/ bisturi elétrico AUTOCLAVÁVEL	unid.	120	R\$ 170,06	R\$ 20.407,20
45	Cânula de Guedel n. 0	unid.	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
46	Cânula de Guedel n. 1	unid.	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
47	Cânula de Guedel n. 2	unid.	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
48	Cânula de Guedel n. 3	unid.	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
49	Cânula de Guedel n. 4	unid.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
50	Cânula de Guedel n. 5	unid.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
51	Cânula p/ Traqueostomia n. 7,0	unid.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
52	Cânula p/ Traqueostomia n. 7.5	unid.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
53	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.0	unid.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
54	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.5	unid.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
55	Cânula p/ Traqueostomia n. 9.0	unid.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
56	Cateter Duplo Lumen n. 4 (INFANTIL)	unid.	240	R\$ 115,00	R\$ 27.000,00
57	Cateter Duplo Lumen n. 7 (ADULTO)	unid.	1200	R\$ 145,00	R\$ 174.000,00
58	Cateter periférico intravenoso n. 14	unid.	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
59	Cateter periférico intravenoso n. 16	unid.	7200	R\$ 1,20	R\$ 8.640,00
60	Cateter periférico intravenoso n. 18	unid.	12000	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
61	Cateter periférico intravenoso n. 20	unid.	18000	R\$ 1,20	R\$ 21.600,00





Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

62	Cateter periférico intravenoso n. 22	unid.	18000	R\$ 1,20	R\$ 21.600,00
63	Cateter periférico intravenoso n. 24	unid.	12000	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
64	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) ADULTO	unid.	3600	R\$ 1,07	R\$ 3.852,00
65	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) INFANTIL	unid.	120	R\$ 1,07	R\$ 128,40
66	Cera Hemostática p/ osso	cx. c/ 12	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
67	Coletor descart. p/ artigos perfuro cortante 13 lt.	unid.	4200	R\$ 5,30	R\$ 22.260,00
68	Coletor de Secreção Bronquinho 120ml (extensão p/ conexão de 20 cm)	unid.	180	R\$ 8,72	R\$ 1.569,60
69	Coletor de urina Sistema Fechado 2000ml	unid.	3600	R\$ 3,48	R\$ 12.528,00
70	Coletor de urina c/ escala 1200 ml.	unid.	2400	R\$ 3,36	R\$ 8.064,00
71	Coletor de urina e fezes (potinho)	unid.	36000	R\$ 0,42	R\$ 15.120,00
72	Coletor de urina infantil unissex	unid.	2400	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
73	Coletor de urina p/ incont. urinária	unid.	3000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
74	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/10 estéril	pct.	24000	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
75	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/500	pct.	9600	R\$ 14,00	R\$ 134.400,00
76	Cotonoid	unid.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
77	Cubetas descart. (porta lâmina p/ citologia)	unid.	12000	R\$ 0,75	R\$ 9.036,00
78	Desincrostante de Artigos Médico Hospitalar Kg	Kilo	72	R\$ 52,30	R\$ 3.765,60
79	Detergente Multienzimático	galão	60	R\$ 519,00	R\$ 31.140,00
80	Digliconato de Clorexidina alcolico 0,5%	litro	432	R\$ 26,00	R\$ 11.232,00
81	Digliconato de Clorexidina degermante 4,0%	litro	432	R\$ 29,00	R\$ 12.528,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

82	Dreno Hemovac n. 3.2	unid.	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
83	Dreno Hemovac n. 4.8	unid.	1	R\$ 33,50	R\$ 33,50
84	Dreno Hemovac n. 6.4	unid.	1	R\$ 35,50	R\$ 35,50
85	Dreno de penrose n. 2	unid.	60	R\$ 1,88	R\$ 112,80
86	Dreno de penrose n. 3	unid.	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
87	Eletrodos descart. Adulto	unid.	14400	R\$ 0,36	R\$ 5.184,00
88	Eletrodos descart. Infantil	unid.	360	R\$ 0,39	R\$ 140,40
89	Envelope Grau Cirúrgico 10cm c/ 100mt	rolo	600	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
90	Envelope Grau Cirúrgico 30cm c/ 100mt	rolo	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
91	Envelope Grau Cirúrgico 50cm c/ 100mt	rolo	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
92	Equipo Fotossensível (comum)	unid.	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
93	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral e filtro	unid.	84000	R\$ 1,47	R\$ 123.480,00
94	Equipo microgotas c/ camara graduada 150ml (c/bureta)	unid.	3600	R\$ 1,69	R\$ 6.084,00
95	Equipo multivia c/ clamp (2 vias)	unid.	36000	R\$ 1,43	R\$ 51.480,00
96	Equipo multivia c/ clamp (4 vias)	unid.	36000	R\$ 1,92	R\$ 69.120,00
97	Equipo P.V.C ( pressao venosa central )	unid.	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
98	Equipo p/ Nutrição Enteral (COMUM)	unid.	3600	R\$ 1,74	R\$ 6.264,00
99	Equipo p/ transfusão de sangue.	unid.	600	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
100	Escova p/ Assépsia c/ PVPI	unid.	1200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
101	Esparadrapo Impermeavel 10cm x 4,5 m	rolo	7200	R\$ 5,06	R\$ 36.432,00
102	Espéculo vaginal descart. P	unid.	9600	R\$ 0,90	R\$ 8.640,00
103	Espéculo vaginal descart. M	unid.	12000	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

104	Espéculo vaginal descart. G	unid.	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
105	Estetoscópio - adulto	unid.	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
106	Filtro Bacteriológico	unid.	1200	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
107	Fio sutura Linho n. 0 S/ agulha	cx.c/ 24	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
108	Fio sutura Linho n. 1-0 S/ agulha	cx.c/ 24	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
109	Fio sutura Linho n. 2.0 S/ agulha	cx.c/ 24	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
110	Fio sutura Linho n.0 c/ cilind. agulha 3,0cm	cx. c/ 24	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
111	Fio sutura Linho n.1-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
112	Fio sutura Linho n.2-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
113	Fio sutura Linho n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
114	Fio sutura Mononylon n. 0 c/ ag. 2,0cm	cx. c/ 24	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
115	Fio sutura Mononylon n. 2-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	48	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
116	Fio sutura Mononylon n. 3-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	180	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
117	Fio sutura Mononylon n. 4-0 c/ ag. 2,4cm.	cx. c/ 24	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
118	Fio sutura Mononylon n. 5-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	48	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
119	Fio sutura Mononylon n. 6-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
120	Fio Catgut Cromado n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
121	Fio Catgut Cromado n. 1 c/ ag. cilind. 9,0cm	cx. c/ 24	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
122	Fio Catgut Cromado n. 1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
123	Fio Catgut Cromado n. 2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	24	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
124	Fio Catgut Cromado n. 3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
125	Fio Catgut Cromado n. 4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

126	Fio Catgut Cromado n. 5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
127	Fio Catgut Simples n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
128	Fio Catgut Simples n.1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
129	Fio Catgut Simples n.2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
130	Fio Catgut Simples n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
131	Fio Catgut Simples n.4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
132	Fio Catgut Simples n.5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
133	Fio de sutura Poliglatina n. 0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
134	Fio de sutura Poliglatina n. 1-0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
135	Fio de sutura Poliglatina n. 2-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
136	Fio de sutura Poliglatina n. 3-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
137	Fio de sutura Poliglatina n. 4-0 c/ agulha cilind. 2,5 cm	cx. c/ 36	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
138	Fita adesiva 16mm x 50m	rolo	3600	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00
139	Fita adesiva p/ autoclave 19mm	rolo	1200	R\$ 3,61	R\$ 4.332,00
140	Fita Micropore 25mm x 10m	rolo	3600	R\$ 3,48	R\$ 12.528,00
141	Fixador Citopalógico a base de propilenoglicol e álcool ( Spray c/ 100ml)	frasco	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
142	Fixador de Tubo Endotraqueal c/velcro (TOT)	unid.	1200	R\$ 16,16	R\$ 19.392,00
143	Fixador para Traqueostomia adulto	unid.	360	R\$ 1,00	R\$ 360,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

144	Formol 37%	litro	36	R\$ 11,42	R\$ 411,12
145	Fralda descart. Geriátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid.)	pct.	9600	R\$ 7,20	R\$ 69.120,00
146	Fralda descart. Pediátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid)	pct.	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
147	Frasco Coletor de secreção traqueal 500ml	unid.	360	R\$ 4,08	R\$ 1.468,80
148	Frasco p/ Nutrição Enteral 500 ml.	unid.	30000	R\$ 1,90	R\$ 57.000,00
149	Gaze Algodonada (acolchoada) 15 x 30	unid.	3600	R\$ 1,47	R\$ 5.292,00
150	Gaze Queijo 91cm x 91m 13 fios	rolo	360	R\$ 26,00	R\$ 9.360,00
151	Gel p/ ultrasonografia	litro	240	R\$ 6,16	R\$ 1.478,40
152	Gelfoam 80 x 125 mm(100cm <sup>2</sup> ) x 100mm	unid.	60	R\$ 126,40	R\$ 7.584,00
153	Hipoclorito de Sódio 2%	Galão	120	R\$ 17,60	R\$ 2.112,00
154	Kit preventivo (espátula + escovinha)	unid.	12000	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
155	Lâmina de bisturi n. 15	cx. c/100	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
156	Lâmina de bisturi n. 23	cx. c/100	240	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
157	Lâmina p/ Microscopia com base fosca	unid.	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
158	Lancetas descart.	unid.	72000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
159	Lençol descart. c/ elástico	pct. c/ 10	3600	R\$ 18,00	R\$ 64.800,00
160	Lençol descart. de papel	rolo	720	R\$ 8,56	R\$ 6.163,20
161	Luva cirurg. Estéril n. 7,0	pares	7200	R\$ 1,02	R\$ 7.344,00
162	Luva cirurg. Estéril n. 7,5	pares	9600	R\$ 1,02	R\$ 9.792,00
163	Luva cirurg. Estéril n. 8,0	pares	9600	R\$ 1,02	R\$ 9.792,00
164	Luva cirurg. Estéril n. 8,5	pares	4800	R\$ 1,02	R\$ 4.896,00
165	Luva p/ procedimento tam. P	cx. c/100	6000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

166	Luva p/ procedimento tam. M	cx. c/100	6000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
167	Luva p/ procedimento tam. G	cx. c/100	6000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
168	Malha tubular 6cm	rolo	360	R\$ 4,59	R\$ 1.652,40
169	Malha tubular 10cm	rolo	360	R\$ 6,02	R\$ 2.167,20
170	Malha tubular 20cm	rolo	360	R\$ 12,12	R\$ 4.363,20
171	Manguito p/ aparelho de pressao adulto	unid.	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
172	Máscara cirurg. descart. c/ elástico	unid.	36000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
173	Máscara NS 95 (tipo bico de pato)	unid.	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
174	Máscara p/ nebulização completa adulto	unid.	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
175	Máscara p/ nebulização completa infantil.	unid.	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
176	Membrana p/ estetoscópio	unid.	72	R\$ 1,43	R\$ 102,96
177	Óculos de Proteção	unid.	360	R\$ 3,83	R\$ 1.378,80
178	Olivas p/ estetoscópio	pares	120	R\$ 2,36	R\$ 283,20
179	Papel p/ ECG 58mm x 30m	rolo	600	R\$ 3,94	R\$ 2.364,00
180	Papel p/ ECG 80mm x 30m (ECAFIX)	rolo	960	R\$ 7,50	R\$ 7.200,00
181	Pera p/ Aparelho de pressao	unid.	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
182	Pera p/ ECG (pequena)	unid.	240	R\$ 8,15	R\$ 1.956,00
183	Polvidine Dergemante 10% iodo ativo	litro	288	R\$ 18,00	R\$ 5.184,00
184	Polvidine Tópico 10% iodo ativo	litro	432	R\$ 18,56	R\$ 8.017,92
185	Preservativos S/ lubrificante	cx. c/ 144	12	R\$ 50,40	R\$ 604,80
186	Sapatilha descart.	pares	24000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
187	Scalp estéril descart. n. 19	unid.	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

188	Scalp estéril descart. n. 21	unid.	36000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
189	Scalp estéril descart. n. 23	unid.	36000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
190	Scalp estéril descart. n. 25	unid.	7200	R\$ 0,22	R\$ 1.584,00
191	Scalp estéril descart. n. 27 cano curto	unid.	2400	R\$ 0,24	R\$ 576,00
192	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.14 c/ fr. 1000ml	unid.	72	R\$ 16,45	R\$ 1.184,40
193	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.18 c/ fr. 1000ml	unid.	72	R\$ 17,45	R\$ 1.256,40
194	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.32 c/ fr. 2000ml	unid.	120	R\$ 19,45	R\$ 2.334,00
195	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.36 c/ fr. 2000ml	unid.	120	R\$ 19,45	R\$ 2.334,00
196	Seringa estéril descart. 1 ml C/ag.	unid.	72000	R\$ 0,26	R\$ 18.720,00
197	Seringa estéril descart. 3 ml S/ag.	unid.	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
198	Seringa estéril descart. 5 ml S/ag.	unid.	180000	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
199	Seringa estéril descart. 10 ml S/ag.	unid.	180000	R\$ 0,24	R\$ 43.200,00
200	Seringa estéril descart. 20 ml S/ag.	unid.	120000	R\$ 0,41	R\$ 49.200,00
201	Seringa estéril descart. 60 ml S/ag.	unid.	1200	R\$ 1,46	R\$ 1.752,00
202	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 12	unid.	360	R\$ 96,00	R\$ 34.560,00
203	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 14	unid.	180	R\$ 96,00	R\$ 17.280,00
204	Sistema de Asp. Fechado p/ Traqueostomia nº 10	unid.	180	R\$ 96,00	R\$ 17.280,00
205	Sonda Asp. Traqueal n. 04	unid.	2400	R\$ 0,93	R\$ 2.232,00
206	Sonda Asp. Traqueal n. 06	unid.	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

207	Sonda Asp. Traqueal n. 08	unid.	2400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
208	Sonda Asp. Traqueal n. 10	unid.	2400	R\$ 1,03	R\$ 2.472,00
209	Sonda Asp. Traqueal n. 12	unid.	2400	R\$ 1,07	R\$ 2.568,00
210	Sonda Asp. Traqueal n. 14	unid.	3600	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00
211	Sonda Asp. Traqueal n. 16	unid.	2400	R\$ 1,12	R\$ 2.688,00
212	Sonda Asp. Traqueal n. 18	unid.	2400	R\$ 1,16	R\$ 2.784,00
213	Sonda Asp. Traqueal n. 20	unid.	1200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
214	Sonda Asp. Traqueal n. 22	unid.	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
215	Sonda de Folley 2 vias balão n. 4	unid.	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
216	Sonda de Folley 2 vias balão n. 6	unid.	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
217	Sonda de Folley 2 vias balão n. 8	unid.	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
218	Sonda de Folley 2 vias balão n. 10	unid.	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
219	Sonda de Folley 2 vias balão n. 12	unid.	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
220	Sonda de Folley 2 vias balão n. 14	unid.	960	R\$ 3,80	R\$ 3.648,00
221	Sonda de Folley 2 vias balão n. 16	unid.	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00
222	Sonda de Folley 2 vias balão n. 18	unid.	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00
223	Sonda de Folley 2 vias balão n. 20	unid.	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
224	Sonda de Folley 2 vias balão n. 22	unid.	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
225	Sonda de Folley 2 vias balão n. 24	unid.	120	R\$ 4,38	R\$ 525,60
226	Sonda de Folley 3 vias balão n. 18	unid.	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
227	Sonda de Folley 3 vias balão n. 20	unid.	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00





Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

228	Sonda de Folley 3 vias balão n. 22	unid.	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
229	Sonda de Folley 3 vias balão n. 24	unid.	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
230	Sonda Endotraqueal C/B n. 2,5	unid.	60	R\$ 16,89	R\$ 1.013,40
231	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,0	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
232	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,5	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
233	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,0	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
234	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,5	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
235	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,0	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
236	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,5	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
237	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,0	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
238	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,5	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
239	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,0	unid.	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
240	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,5	unid.	480	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
241	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,0	unid.	480	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
242	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,5	unid.	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
243	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,0	unid.	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
244	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,5	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
245	Sonda Endotraqueal C/B n. 10,0	unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
246	Sonda Endotraqueal S/B n. 4,5	unid.	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80
247	Sonda Nasogástrica n. 04 Longa	unid.	720	R\$ 1,02	R\$ 734,40
248	Sonda Nasogástrica n. 06 Longa	unid.	720	R\$ 1,02	R\$ 734,40



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

249	Sonda Nasogástrica n. 08 Longa	unid.	720	R\$ 1,02	R\$ 734,40
250	Sonda Nasogástrica n. 10 Longa	unid.	720	R\$ 1,02	R\$ 734,40
251	Sonda Nasogástrica n. 12 Longa	unid.	720	R\$ 1,02	R\$ 734,40
252	Sonda Nasogástrica n. 14 Longa	unid.	1200	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
253	Sonda Nasogástrica n. 16 Longa	unid.	1200	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
254	Sonda Nasogástrica n. 18 Longa	unid.	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
255	Sonda Nasogástrica n. 20 Longa	unid.	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
256	Sonda Nasogástrica n. 22 Longa	unid.	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
257	Sonda Nasogástrica n. 24 Longa	unid.	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
258	Sonda Uretral n. 04	unid.	480	R\$ 0,80	R\$ 384,00
259	Sonda Uretral n. 06	unid.	480	R\$ 0,86	R\$ 412,80
260	Sonda Uretral n. 08	unid.	480	R\$ 0,92	R\$ 441,60
261	Sonda Uretral n. 10	unid.	720	R\$ 0,98	R\$ 705,60
262	Sonda Uretral n. 12	unid.	1440	R\$ 0,98	R\$ 1.411,20
263	Sonda Uretral n. 14	unid.	1200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
264	Sonda Uretral n. 16	unid.	240	R\$ 1,04	R\$ 249,60
265	Sonda Uretral n. 18	unid.	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
266	Sonda Uretral n. 20	unid.	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
267	Sonda Uretral n. 22	unid.	120	R\$ 1,16	R\$ 139,20
268	Sonda Uretral n. 24	unid.	120	R\$ 1,16	R\$ 139,20
269	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.10	unid.	600	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00
270	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.12	unid.	600	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

271	Tala ortopédica de alumínio revestida de algodão Tam. 12mm x 180mm	duzia	120	R\$ 7,68	R\$ 921,60
272	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 15 x 15cm	unid.	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
273	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 30 x 30cm	unid.	1	R\$ 259,60	R\$ 259,60
274	Termômetro clínico OVAL	unid.	432	R\$ 8,00	R\$ 3.456,00
275	Termômetro digital	unid.	360	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00
276	Tira p/ glicose no sangue	cx. c/ 50	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
277	Touca descart.	unid.	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
278	Tubo de látex n. 200	pct.c/15mt	36	R\$ 26,00	R\$ 936,00
279	Tubo em silicone n. 204	pct.c/15mt.	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
280	Válvula p/ aparelho de pressão	unid.	72	R\$ 17,00	R\$ 1.224,00
281	Vaselina Líquida	Litro	288	R\$ 15,00	R\$ 4.320,00
					<b>R\$ 2.429.056,62</b>



**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS –  
ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO nº 9704/2018  
Pregão 055 / 2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa especializada, visando a aquisição de Material Hospitalar para o funcionamento do Hospital Nossa Senhora de Nazareth, dos Postos de Urgência de Saquarema, de Sampaio Corrêa e de Jaconé, respectivamente, e das demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde deste Município, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 9704/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	pct.c/ 100	600			
2	Absorvente higiênico pós parto (pct. c/ 20 unid)	pct.	240			
3	Ácido Peracético 4% ( p/ diluição)	Galão	48			
4	Água Oxigenada 10vol 1000ml	litro	432			
5	Agulha descart. 13 x 4,5	unid.	96000			
6	Agulha descart. 20 x 5,5	unid.	96000			
7	Agulha descart. 25 x 7	unid.	120000			
8	Agulha descart. 25 x 8	unid.	36000			
9	Agulha descart. 30 x 7	unid.	36000			
10	Agulha descart. 30 x 8	unid.	144000			
11	Agulha descart. 40 x 12	unid.	180000			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

12	Agulha p/ Raqui descart. 22 G	unid.	60			
13	Agulha p/ Raqui descart. 25 G	unid.	60			
14	Agulha p/ Raqui descart. 25 G (P/ OBESO)	unid.	60			
15	Agulha p/ Raqui descart. 26 G	unid.	60			
16	Agulha p/ Raqui descart. 27 G	unid.	60			
17	Alcool Etilico 70G°	litro	3600			
18	Alcool Etilico 96G°	litro	720			
19	Algodão hidrófilo 250 gr.	rolo	720			
20	Algodão hidrófilo 500 gr.	rolo	720			
21	Almotolia 100ml (MARRON)	unid.	360			
22	Almotolia 250ml (MARRON)	unid.	720			
23	Almotolia c/ álcool etílico 70° c/ 100ml	frasco	2400			
24	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina alcoolica 0,5% c/ 100ml	frasco	1200			
25	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina degermante 4% c/ 100ml	frasco	1200			
26	Almotolia c/ povidine degermante c/ 100ml	frasco	1200			
27	Almotolia c/ povidine tópico c/ 100ml	frasco	1200			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

28	Aparelho de HGT	unid.	60			
29	Aparelho de pressão adulto	unid.	180			
30	Aparelho de pressão infantil	unid.	6			
31	At. de alg. ortopédico 15 cm.	dúzia	720			
32	At. de alg. ortopédico 20 cm.	dúzia	720			
33	At. de Crepom 15 cm. (13 fios / 4,5 mt )	dúzia	6000			
34	At. de Crepom 20 cm. (13 fios / 4,5 mt )	dúzia	4800			
35	At. de Gesso 10 cm.	cx. c/ 20	180			
36	At. de Gesso 15 cm.	cx. c/ 20	180			
37	At. de Gesso 20 cm.	cx. c/ 20	180			
38	Avental C/ manga descart.	pact c/ 10	2400			
39	Bolsa p/ colostomia Karaia	unid.	480			
40	Braçadeira p/ aparelho de pressão adulto	unid.	240			
41	Braçadeira c/ Manguito p/ aparelho de pressão adulto	unid.	240			
42	Cal sodada gl. c/ 4,5 kg	Galão	1			
43	Campo operatório c/ 4 camadas 45 cm x 50 cm.	unid.	14400			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

44	Caneta p/ bisturi elétrico AUTOCLAVÁVEL	unid.	120			
45	Cânula de Guedel n. 0	unid.	60			
46	Cânula de Guedel n. 1	unid.	60			
47	Cânula de Guedel n. 2	unid.	60			
48	Cânula de Guedel n. 3	unid.	60			
49	Cânula de Guedel n. 4	unid.	60			
50	Cânula de Guedel n. 5	unid.	60			
51	Cânula p/ Traqueostomia n. 7,0	unid.	60			
52	Cânula p/ Traqueostomia n. 7.5	unid.	60			
53	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.0	unid.	60			
54	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.5	unid.	60			
55	Cânula p/ Traqueostomia n. 9.0	unid.	60			
56	Cateter Duplo Lumen n. 4 (INFANTIL)	unid.	240			
58	Cateter periférico intravenoso n. 14	unid.	2400			
59	Cateter periférico intravenoso n. 16	unid.	7200			
60	Cateter periférico intravenoso n. 18	unid.	12000			
61	Cateter periférico intravenoso n. 20	unid.	18000			
62	Cateter periférico intravenoso n. 22	unid.	18000			



63	Cateter periférico intravenoso n. 24	unid.	12000			
64	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) ADULTO	unid.	3600			
65	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) INFANTIL	unid.	120			
66	Cera Hemostática p/ osso	cx. c/ 12	2			
67	Coletor descart. p/ artigos perfuro cortante 13 lt.	unid.	4200			
68	Coletor de Secreção Bronquinho 120ml (extensão p/ conexão de 20 cm)	unid.	180			
69	Coletor de urina Sistema Fechado 2000ml	unid.	3600			
70	Coletor de urina c/ escala 1200 ml.	unid.	2400			
71	Coletor de urina e fezes (potinho)	unid.	36000			
72	Coletor de urina infantil unissex	unid.	2400			
73	Coletor de urina p/ incont. urinária	unid.	3000			
74	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/10 estéril	pct.	24000			
76	Cotonoid	unid.	2			
77	Cubetas descart. (porta lâmina p/ citologia)	unid.	12000			





Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

78	Desincrostante de Artigos Médico Hospitalar Kg	Kilo	72			
79	Detergente Multienzimático	galão	60			
80	Digliconato de Clorexidina alcoolico 0,5%	litro	432			
81	Digliconato de Clorexidina degermante 4,0%	litro	432			
82	Dreno Hemovac n. 3.2	unid.	1			
83	Dreno Hemovac n. 4.8	unid.	1			
84	Dreno Hemovac n. 6.4	unid.	1			
85	Dreno de penrose n. 2	unid.	60			
86	Dreno de penrose n. 3	unid.	60			
87	Eletrodos descart. Adulto	unid.	14400			
88	Eletrodos descart. Infantil	unid.	360			
89	Envelope Grau Cirúrgico 10cm c/ 100mt	rolo	600			
90	Envelope Grau Cirúrgico 30cm c/ 100mt	rolo	120			
91	Envelope Grau Cirúrgico 50cm c/ 100mt	rolo	60			
92	Equipo Fotossensível (comum)	unid.	120			
94	Equipo microgotas c/ camara graduada 150ml (c/bureta)	unid.	3600			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

95	Equipo multivia c/ clamp ( 2 vias)	unid.	36000			
96	Equipo multivia c/ clamp ( 4 vias)	unid.	36000			
97	Equipo P.V.C ( pressao venosa central )	unid.	60			
98	Equipo p/ Nutrição Enteral (COMUM)	unid.	3600			
99	Equipo p/ transfusão de sangue.	unid.	600			
100	Escova p/ Assépsia c/ PVPI	unid.	1200			
101	Esparadrapo Impermeavel 10cm x 4,5 m	rolo	7200			
102	Espéculo vaginal descart. P	unid.	9600			
103	Espéculo vaginal descart. M	unid.	12000			
104	Espéculo vaginal descart. G	unid.	1200			
105	Estetoscópio - adulto	unid.	60			
106	Filtro Bacteriológico	unid.	1200			
107	Fio sutura Linho n. 0 S/ agulha	cx.c/ 24	1			
108	Fio sutura Linho n. 1-0 S/ agulha	cx.c/ 24	1			
109	Fio sutura Linho n. 2.0 S/ agulha	cx.c/ 24	1			
110	Fio sutura Linho n.0 c/ cilind. agulha 3,0cm	cx. c/ 24	6			
111	Fio sutura Linho n.1-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

112	Fio sutura Linho n.2-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
113	Fio sutura Linho n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4			
114	Fio sutura Mononylon n. 0 c/ ag. 2,0cm	cx. c/ 24	12			
115	Fio sutura Mononylon n. 2- 0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	48			
116	Fio sutura Mononylon n. 3- 0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	180			
117	Fio sutura Mononylon n. 4- 0 c/ ag. 2,4cm.	cx. c/ 24	120			
118	Fio sutura Mononylon n. 5- 0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	48			
119	Fio sutura Mononylon n. 6- 0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	12			
120	Fio Catgut Cromado n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	60			
121	Fio Catgut Cromado n. 1 c/ ag. cilind. 9,0cm	cx. c/ 24	2			
122	Fio Catgut Cromado n. 1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	60			
123	Fio Catgut Cromado n. 2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	24			
124	Fio Catgut Cromado n. 3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

125	Fio Catgut Cromado n. 4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
126	Fio Catgut Cromado n. 5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4			
127	Fio Catgut Simples n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36			
128	Fio Catgut Simples n.1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36			
129	Fio Catgut Simples n.2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36			
130	Fio Catgut Simples n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
131	Fio Catgut Simples n.4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
132	Fio Catgut Simples n.5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	5			
133	Fio de sutura Poliglatina n. 0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	12			
134	Fio de sutura Poliglatina n. 1-0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	12			
135	Fio de sutura Poliglatina n. 2-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	5			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

136	Fio de sutura Poliglatina n. 3-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	3			
137	Fio de sutura Poliglatina n. 4-0 c/ agulha cilind. 2,5 cm	cx. c/ 36	2			
138	Fita adesiva 16mm x 50m	rolo	3600			
139	Fita adesiva p/ autoclave 19mm	rolo	1200			
140	Fita Micropore 25mm x 10m	rolo	3600			
141	Fixador Citopalógico a base de propilenoglicol e álcool ( Spray c/ 100ml)	frasco	1200			
142	Fixador de Tubo Endotraqueal c/velcro (TOT)	unid.	1200			
143	Fixador para Traqueostomia adulto	unid.	360			
144	Formol 37%	litro	36			
145	Fralda descart. Geriátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid.)	pct.	9600			
146	Fralda descart. Pediátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid)	pct.	600			
147	Frasco Coletor de secreção traqueal 500ml	unid.	360			
148	Frasco p/ Nutrição Enteral 500 ml.	unid.	30000			
149	Gaze Algodonada	unid.	3600			



	(acolchoada) 15 x 30					
150	Gaze Queijo 91cm x 91m 13 fios	rolo	360			
151	Gel p/ ultrasonografia	litro	240			
152	Gelfoam 80 x 125 mm(100cm <sup>2</sup> ) x 100mm	unid.	60			
153	Hipoclorito de Sódio 2%	Galão	120			
154	Kit preventivo (espátula + escovinha)	unid.	12000			
155	Lâmina de bisturi n. 15	cx. c/100	12			
156	Lâmina de bisturi n. 23	cx. c/100	240			
157	Lâmina p/ Microscopia com base fosca	unid.	12000			
158	Lancetas descart.	unid.	72000			
159	Lençol descart. c/ elástico	pct. c/ 10	3600			
160	Lençol descart. de papel	rolo	720			
161	Luva cirurg. Estéril n. 7,0	pares	7200			
162	Luva cirurg. Estéril n. 7,5	pares	9600			
163	Luva cirurg. Estéril n. 8,0	pares	9600			
164	Luva cirurg. Estéril n. 8,5	pares	4800			
165	Luva p/ procedimento tam. P	cx. c/100	6000			
166	Luva p/ procedimento tam. M	cx. c/100	6000			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

167	Luva p/ procedimento tam. G	cx. c/100	6000			
168	Malha tubular 6cm	rolo	360			
169	Malha tubular 10cm	rolo	360			
170	Malha tubular 20cm	rolo	360			
171	Manguito p/ aparelho de pressao adulto	unid.	120			
172	Máscara cirurg. descart. c/ elástico	unid.	36000			
173	Máscara NS 95 (tipo bico de pato)	unid.	1200			
174	Máscara p/ nebulização completa adulto	unid.	480			
175	Máscara p/ nebulização completa infantil.	unid.	480			
176	Membrana p/ estetoscópio	unid.	72			
177	Óculos de Proteção	unid.	360			
178	Olivas p/ estetoscópio	pares	120			
179	Papel p/ ECG 58mm x 30m	rolo	600			
180	Papel p/ ECG 80mm x 30m (ECAFIX)	rolo	960			
181	Pera p/ Aparelho de pressao	unid.	120			
182	Pera p/ ECG (pequena)	unid.	240			
183	Polvidine Dergemante 10% iodo ativo	litro	288			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

184	Polvidine Tópico 10% iodo ativo	litro	432			
185	Preservativos S/ lubrificante	cx. c/ 144	12			
186	Sapatilha descart.	pares	24000			
187	Scalp estéril descart. n. 19	unid.	12000			
188	Scalp estéril descart. n. 21	unid.	36000			
189	Scalp estéril descart. n. 23	unid.	36000			
190	Scalp estéril descart. n. 25	unid.	7200			
191	Scalp estéril descart. n. 27 cano curto	unid.	2400			
192	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.14 c/ fr. 1000ml	unid.	72			
193	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.18 c/ fr. 1000ml	unid.	72			
194	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.32 c/ fr. 2000ml	unid.	120			
195	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.36 c/ fr. 2000ml	unid.	120			
196	Seringa estéril descart. 1 ml C/ag.	unid.	72000			
197	Seringa estéril descart. 3 ml S/ag.	unid.	120000			
198	Seringa estéril descart. 5 ml S/ag.	unid.	180000			





Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

199	Seringa estéril descart. 10 ml S/ag.	unid.	180000			
200	Seringa estéril descart. 20 ml S/ag.	unid.	120000			
201	Seringa estéril descart. 60 ml S/ag.	unid.	1200			
202	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 12	unid.	360			
203	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 14	unid.	180			
204	Sistema de Asp. Fechado p/ Traqueostomia nº 10	unid.	180			
205	Sonda Asp. Traqueal n. 04	unid.	2400			
206	Sonda Asp. Traqueal n. 06	unid.	2400			
207	Sonda Asp. Traqueal n. 08	unid.	2400			
208	Sonda Asp. Traqueal n. 10	unid.	2400			
209	Sonda Asp. Traqueal n. 12	unid.	2400			
210	Sonda Asp. Traqueal n. 14	unid.	3600			
211	Sonda Asp. Traqueal n. 16	unid.	2400			
212	Sonda Asp. Traqueal n. 18	unid.	2400			
213	Sonda Asp. Traqueal n. 20	unid.	1200			
214	Sonda Asp. Traqueal n. 22	unid.	120			
215	Sonda de Folley 2 vias balão n. 4	unid.	120			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

216	Sonda de Folley 2 vias balão n. 6	unid.	120			
217	Sonda de Folley 2 vias balão n. 8	unid.	120			
218	Sonda de Folley 2 vias balão n. 10	unid.	120			
219	Sonda de Folley 2 vias balão n. 12	unid.	120			
220	Sonda de Folley 2 vias balão n. 14	unid.	960			
221	Sonda de Folley 2 vias balão n. 16	unid.	960			
222	Sonda de Folley 2 vias balão n. 18	unid.	960			
223	Sonda de Folley 2 vias balão n. 20	unid.	600			
224	Sonda de Folley 2 vias balão n. 22	unid.	120			
225	Sonda de Folley 2 vias balão n. 24	unid.	120			
226	Sonda de Folley 3 vias balão n. 18	unid.	120			
227	Sonda de Folley 3 vias balão n. 20	unid.	120			
228	Sonda de Folley 3 vias balão n. 22	unid.	120			
229	Sonda de Folley 3 vias balão n. 24	unid.	120			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

230	Sonda Endotraqueal C/B n. 2,5	unid.	60			
231	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,0	unid.	60			
232	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,5	unid.	60			
233	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,0	unid.	60			
234	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,5	unid.	60			
235	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,0	unid.	60			
236	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,5	unid.	60			
237	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,0	unid.	60			
238	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,5	unid.	60			
239	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,0	unid.	240			
240	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,5	unid.	480			
241	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,0	unid.	480			
242	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,5	unid.	360			
243	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,0	unid.	120			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

244	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,5	unid.	60			
245	Sonda Endotraqueal C/B n. 10,0	unid.	60			
246	Sonda Endotraqueal S/B n. 4,5	unid.	60			
247	Sonda Nasogástrica n. 04 Longa	unid.	720			
248	Sonda Nasogástrica n. 06 Longa	unid.	720			
249	Sonda Nasogástrica n. 08 Longa	unid.	720			
250	Sonda Nasogástrica n. 10 Longa	unid.	720			
251	Sonda Nasogástrica n. 12 Longa	unid.	720			
252	Sonda Nasogástrica n. 14 Longa	unid.	1200			
253	Sonda Nasogástrica n. 16 Longa	unid.	1200			
254	Sonda Nasogástrica n. 18 Longa	unid.	1200			
255	Sonda Nasogástrica n. 20 Longa	unid.	1200			
256	Sonda Nasogástrica n. 22 Longa	unid.	120			
257	Sonda Nasogástrica n. 24 Longa	unid.	120			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

258	Sonda Uretral n. 04	unid.	480			
259	Sonda Uretral n. 06	unid.	480			
260	Sonda Uretral n. 08	unid.	480			
261	Sonda Uretral n. 10	unid.	720			
262	Sonda Uretral n. 12	unid.	1440			
263	Sonda Uretral n. 14	unid.	1200			
264	Sonda Uretral n. 16	unid.	240			
265	Sonda Uretral n. 18	unid.	120			
266	Sonda Uretral n. 20	unid.	120			
267	Sonda Uretral n. 22	unid.	120			
268	Sonda Uretral n. 24	unid.	120			
269	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.10	unid.	600			
270	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.12	unid.	600			
271	Tala ortopédica de alumínio revestida de algodao Tam. 12mm x 180mm	duzia	120			
272	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 15 x 15cm	unid.	1			
273	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 30 x 30cm	unid.	1			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

274	Termômetro clínico OVAL	unid.	432			
275	Termômetro digital	unid.	360			
276	Tira p/ glicose no sangue	cx. c/ 50	2400			
277	Touca descart.	unid.	36000			
278	Tubo de látex n. 200	pct.c/15mt	36			
279	Tubo em silicone n. 204	pct.c/15mt.	12			
280	Válvula p/ aparelho de pressão	unid.	72			
281	Vaselina Líquida	Litro	288			
			Valor Total			

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

**Razão Social:**

**CNPJ:**

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS –  
ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO nº 9704/2018

Pregão 055 / 2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa especializada, visando a aquisição de Material Hospitalar para o funcionamento do Hospital Nossa Senhora de Nazareth, dos Postos de Urgência de Saquarema, de Sampaio Corrêa e de Jaconé, respectivamente, e das demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde deste Município, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 9704/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Cateter Duplo Lumen n. 7 (ADULTO)	unid.	300			
75	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/500	pct.	2400			
93	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral e filtro	unid.	21000			

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

**Razão Social:**

**CNPJ:**

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM RESERVA DE 75% PARA AS DEMAIS EMPRESAS**

PROCESSO nº 9704/2018

Pregão 055 / 2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa especializada, visando a aquisição de Material Hospitalar para o funcionamento do Hospital Nossa Senhora de Nazareth, dos Postos de Urgência de Saquarema, de Sampaio Corrêa e de Jaconé, respectivamente, e das demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde deste Município, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 9704/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Cateter Duplo Lumen n. 7 (ADULTO)	unid.	900			
75	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/500	pct.	7200			
93	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral e filtro	unid.	63000			

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

**Razão Social:**

**CNPJ:**

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº: 9704/2018

PREGÃO Nº 055 / 2018

**DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 9704/2018, Pregão nº 055 / 2018, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2018.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2018**

**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055 / 2018.**

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2018**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, portador da carteira de identidade nº **\*\*\*\*\*** e inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*\*\***, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 055 /2018** constante no **Processo Administrativo nº 9704/2018**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada, visando a aquisição de Material Hospitalar para o funcionamento do Hospital Nossa Senhora de Nazareth, dos Postos de Urgência de Saquarema, de Sampaio Corrêa e de Jaconé, respectivamente, e das demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **9704/2018**.

**2. DO CONTRATADO**

**2.1** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	pct.c/ 100	600			
2	Absorvente higiênico pós parto (pct. c/ 20 unid)	pct.	240			
3	Ácido Peracético 4% ( p/ diluição)	Galão	48			
4	Água Oxigenada 10vol 1000ml	litro	432			
5	Agulha descart. 13 x 4,5	unid.	96000			
6	Agulha descart. 20 x 5,5	unid.	96000			
7	Agulha descart. 25 x 7	unid.	120000			
8	Agulha descart. 25 x 8	unid.	36000			
9	Agulha descart. 30 x 7	unid.	36000			
10	Agulha descart. 30 x 8	unid.	144000			
11	Agulha descart. 40 x 12	unid.	180000			
12	Agulha p/ Raqui descart. 22 G	unid.	60			
13	Agulha p/ Raqui descart. 25 G	unid.	60			
14	Agulha p/ Raqui descart. 25 G (P/ OBESO)	unid.	60			
15	Agulha p/ Raqui descart. 26 G	unid.	60			
16	Agulha p/ Raqui descart. 27 G	unid.	60			
17	Alcool Etilico 70G°	litro	3600			
18	Alcool Etilico 96G°	litro	720			
19	Algodão hidrófilo 250 gr.	rolo	720			
20	Algodão hidrófilo 500 gr.	rolo	720			
21	Almotolia 100ml (MARRON)	unid.	360			
22	Almotolia 250ml (MARRON)	unid.	720			
23	Almotolia c/ álcool etílico 70° c/ 100ml	frasco	2400			
24	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina alcoolica 0,5% c/ 100ml	frasco	1200			
25	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina degermante 4% c/ 100ml	frasco	1200			
26	Almotolia c/ povidine degermante c/ 100ml	frasco	1200			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

27	Almotolia c/ povidine tópico c/ 100ml	frasco	1200			
28	Aparelho de HGT	unid.	60			
29	Aparelho de pressão adulto	unid.	180			
30	Aparelho de pressão infantil	unid.	6			
31	At. de alg. ortopédico 15 cm.	dúzia	720			
32	At. de alg. ortopédico 20 cm.	dúzia	720			
33	At. de Crepom 15 cm. (13 fios / 4,5 mt)	dúzia	6000			
34	At. de Crepom 20 cm. (13 fios / 4,5 mt)	dúzia	4800			
35	At. de Gesso 10 cm.	cx. c/ 20	180			
36	At. de Gesso 15 cm.	cx. c/ 20	180			
37	At. de Gesso 20 cm.	cx. c/ 20	180			
38	Avental C/ manga descart.	pact c/ 10	2400			
39	Bolsa p/ colostomia Karaia	unid.	480			
40	Braçadeira p/ aparelho de pressão adulto	unid.	240			
41	Braçadeira c/ Manguito p/ aparelho de pressão adulto	unid.	240			
42	Cal sodada gl. c/ 4,5 kg	Galão	1			
43	Campo operatório c/ 4 camadas 45 cm x 50 cm.	unid.	14400			
44	Caneta p/ bisturi elétrico AUTOCLAVÁVEL	unid.	120			
45	Cânula de Guedel n. 0	unid.	60			
46	Cânula de Guedel n. 1	unid.	60			
47	Cânula de Guedel n. 2	unid.	60			
48	Cânula de Guedel n. 3	unid.	60			
49	Cânula de Guedel n. 4	unid.	60			
50	Cânula de Guedel n. 5	unid.	60			
51	Cânula p/ Traqueostomia n. 7,0	unid.	60			
52	Cânula p/ Traqueostomia n. 7.5	unid.	60			
53	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.0	unid.	60			
54	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.5	unid.	60			
55	Cânula p/ Traqueostomia n. 9.0	unid.	60			



56	Cateter Duplo Lumen n. 4 (INFANTIL)	unid.	240			
58	Cateter periférico intravenoso n. 14	unid.	2400			
59	Cateter periférico intravenoso n. 16	unid.	7200			
60	Cateter periférico intravenoso n. 18	unid.	12000			
61	Cateter periférico intravenoso n. 20	unid.	18000			
62	Cateter periférico intravenoso n. 22	unid.	18000			
63	Cateter periférico intravenoso n. 24	unid.	12000			
64	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) ADULTO	unid.	3600			
65	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) INFANTIL	unid.	120			
66	Cera Hemostática p/ osso	cx. c/ 12	2			
67	Coletor descart. p/ artigos perfuro cortante 13 lt.	unid.	4200			
68	Coletor de Secreção Bronquinho 120ml (extensão p/ conexão de 20 cm)	unid.	180			
69	Coletor de urina Sistema Fechado 2000ml	unid.	3600			
70	Coletor de urina c/ escala 1200 ml.	unid.	2400			
71	Coletor de urina e fezes (potinho)	unid.	36000			
72	Coletor de urina infantil unissex	unid.	2400			
73	Coletor de urina p/ incont. urinária	unid.	3000			
74	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/10 estéril	pct.	24000			
76	Cotonoid	unid.	2			
77	Cubetas descart. (porta lâmina p/ citologia)	unid.	12000			
78	Desincrostante de Artigos Médico Hospitalar Kg	Kilo	72			
79	Detergente Multienzimático	galão	60			
80	Digliconato de Clorexidina alcolico 0,5%	litro	432			
81	Digliconato de Clorexidina degermante 4,0%	litro	432			
82	Dreno Hemovac n. 3.2	unid.	1			
83	Dreno Hemovac n. 4.8	unid.	1			
84	Dreno Hemovac n. 6.4	unid.	1			
85	Dreno de penrose n. 2	unid.	60			
86	Dreno de penrose n. 3	unid.	60			
87	Eletrodos descart. Adulto	unid.	14400			
88	Eletrodos descart. Infantil	unid.	360			



89	Envelope Grau Cirúrgico 10cm c/ 100mt	rolo	600			
90	Envelope Grau Cirúrgico 30cm c/ 100mt	rolo	120			
91	Envelope Grau Cirúrgico 50cm c/ 100mt	rolo	60			
92	Equipo Fotossensível (comum)	unid.	120			
94	Equipo microgotas c/ camara graduada 150ml (c/bureta)	unid.	3600			
95	Equipo multivia c/ clamp ( 2 vias)	unid.	36000			
96	Equipo multivia c/ clamp ( 4 vias)	unid.	36000			
97	Equipo P.V.C ( pressao venosa central )	unid.	60			
98	Equipo p/ Nutrição Enteral (COMUM)	unid.	3600			
99	Equipo p/ transfusão de sangue.	unid.	600			
100	Escova p/ Assépsia c/ PVPI	unid.	1200			
101	Esparadrapo Impermeavel 10cm x 4,5 m	rolo	7200			
102	Espéculo vaginal descart. P	unid.	9600			
103	Espéculo vaginal descart. M	unid.	12000			
104	Espéculo vaginal descart. G	unid.	1200			
105	Estetoscópio - adulto	unid.	60			
106	Filtro Bacteriológico	unid.	1200			
107	Fio sutura Linho n. 0 S/ agulha	cx.c/ 24	1			
108	Fio sutura Linho n. 1-0 S/ agulha	cx.c/ 24	1			
109	Fio sutura Linho n. 2.0 S/ agulha	cx.c/ 24	1			
110	Fio sutura Linho n.0 c/ cilind. agulha 3,0cm	cx. c/ 24	6			
111	Fio sutura Linho n.1-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4			
112	Fio sutura Linho n.2-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
113	Fio sutura Linho n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4			
114	Fio sutura Mononylon n. 0 c/ ag. 2,0cm	cx. c/ 24	12			
115	Fio sutura Mononylon n. 2-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	48			
116	Fio sutura Mononylon n. 3-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	180			
117	Fio sutura Mononylon n. 4-0 c/ ag. 2,4cm.	cx. c/ 24	120			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

118	Fio sutura Mononylon n. 5-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	48			
119	Fio sutura Mononylon n. 6-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	12			
120	Fio Catgut Cromado n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	60			
121	Fio Catgut Cromado n. 1 c/ ag. cilind. 9,0cm	cx. c/ 24	2			
122	Fio Catgut Cromado n. 1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	60			
123	Fio Catgut Cromado n. 2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	24			
124	Fio Catgut Cromado n. 3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
125	Fio Catgut Cromado n. 4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
126	Fio Catgut Cromado n. 5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4			
127	Fio Catgut Simples n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36			
128	Fio Catgut Simples n.1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36			
129	Fio Catgut Simples n.2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36			
130	Fio Catgut Simples n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
131	Fio Catgut Simples n.4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6			
132	Fio Catgut Simples n.5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	5			
133	Fio de sutura Poliglatina n. 0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	12			
134	Fio de sutura Poliglatina n. 1-0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	12			
135	Fio de sutura Poliglatina n. 2-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	5			
136	Fio de sutura Poliglatina n. 3-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	3			
137	Fio de sutura Poliglatina n. 4-0 c/ agulha cilind. 2,5 cm	cx. c/ 36	2			
138	Fita adesiva 16mm x 50m	rolo	3600			
139	Fita adesiva p/ autoclave 19mm	rolo	1200			
140	Fita Micropore 25mm x 10m	rolo	3600			



141	Fixador Citopalógico a base de propilenoglicol e álcool ( Spray c/ 100ml)	frasco	1200			
142	Fixador de Tubo Endotraqueal c/velcro (TOT)	unid.	1200			
143	Fixador para Traqueostomia adulto	unid.	360			
144	Formol 37%	litro	36			
145	Fralda descart. Geriátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid.)	pct.	9600			
146	Fralda descart. Pediátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid)	pct.	600			
147	Frasco Coletor de secreção traqueal 500ml	unid.	360			
148	Frasco p/ Nutrição Enteral 500 ml.	unid.	30000			
149	Gaze Algodonada (acolchoada) 15 x 30	unid.	3600			
150	Gaze Queijo 91cm x 91m 13 fios	rolo	360			
151	Gel p/ ultrasonografia	litro	240			
152	Gelfoam 80 x 125 mm(100cm <sup>2</sup> ) x 100mm	unid.	60			
153	Hipoclorito de Sódio 2%	Galão	120			
154	Kit preventivo (espátula + escovinha)	unid.	12000			
155	Lâmina de bisturi n. 15	cx. c/100	12			
156	Lâmina de bisturi n. 23	cx. c/100	240			
157	Lâmina p/ Microscopia com base fosca	unid.	12000			
158	Lancetas descart.	unid.	72000			
159	Lençol descart. c/ elástico	pct. c/ 10	3600			
160	Lençol descart. de papel	rolo	720			
161	Luva cirurg. Estéril n. 7,0	pares	7200			
162	Luva cirurg. Estéril n. 7,5	pares	9600			
163	Luva cirurg. Estéril n. 8,0	pares	9600			
164	Luva cirurg. Estéril n. 8,5	pares	4800			
165	Luva p/ procedimento tam. P	cx. c/100	6000			
166	Luva p/ procedimento tam. M	cx. c/100	6000			
167	Luva p/ procedimento tam. G	cx. c/100	6000			
168	Malha tubular 6cm	rolo	360			
169	Malha tubular 10cm	rolo	360			
170	Malha tubular 20cm	rolo	360			
171	Manguito p/ aparelho de pressao adulto	unid.	120			
172	Máscara cirurg. descart. c/ elástico	unid.	36000			
173	Máscara NS 95 (tipo bico de pato)	unid.	1200			





174	Máscara p/ nebulização completa adulto	unid.	480			
175	Máscara p/ nebulização completa infantil.	unid.	480			
176	Membrana p/ estetoscópio	unid.	72			
177	Óculos de Proteção	unid.	360			
178	Olivas p/ estetoscópio	pares	120			
179	Papel p/ ECG 58mm x 30m	rolo	600			
180	Papel p/ ECG 80mm x 30m (ECAFIX)	rolo	960			
181	Pera p/ Aparelho de pressao	unid.	120			
182	Pera p/ ECG (pequena)	unid.	240			
183	Polvidine Dergemante 10% iodo ativo	litro	288			
184	Polvidine Tópico 10% iodo ativo	litro	432			
185	Preservativos S/ lubrificante	cx. c/ 144	12			
186	Sapatilha descart.	pares	24000			
187	Scalp estéril descart. n. 19	unid.	12000			
188	Scalp estéril descart. n. 21	unid.	36000			
189	Scalp estéril descart. n. 23	unid.	36000			
190	Scalp estéril descart. n. 25	unid.	7200			
191	Scalp estéril descart. n. 27 cano curto	unid.	2400			
192	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.14 c/ fr. 1000ml	unid.	72			
193	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.18 c/ fr. 1000ml	unid.	72			
194	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.32 c/ fr. 2000ml	unid.	120			
195	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.36 c/ fr. 2000ml	unid.	120			
196	Seringa estéril descart. 1 ml C/ag.	unid.	72000			
197	Seringa estéril descart. 3 ml S/ag.	unid.	120000			
198	Seringa estéril descart. 5 ml S/ag.	unid.	180000			
199	Seringa estéril descart. 10 ml S/ag.	unid.	180000			
200	Seringa estéril descart. 20 ml S/ag.	unid.	120000			
201	Seringa estéril descart. 60 ml S/ag.	unid.	1200			
202	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 12	unid.	360			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

203	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 14	unid.	180			
204	Sistema de Asp. Fechado p/ Traqueostomia nº 10	unid.	180			
205	Sonda Asp. Traqueal n. 04	unid.	2400			
206	Sonda Asp. Traqueal n. 06	unid.	2400			
207	Sonda Asp. Traqueal n. 08	unid.	2400			
208	Sonda Asp. Traqueal n. 10	unid.	2400			
209	Sonda Asp. Traqueal n. 12	unid.	2400			
210	Sonda Asp. Traqueal n. 14	unid.	3600			
211	Sonda Asp. Traqueal n. 16	unid.	2400			
212	Sonda Asp. Traqueal n. 18	unid.	2400			
213	Sonda Asp. Traqueal n. 20	unid.	1200			
214	Sonda Asp. Traqueal n. 22	unid.	120			
215	Sonda de Folley 2 vias balão n. 4	unid.	120			
216	Sonda de Folley 2 vias balão n. 6	unid.	120			
217	Sonda de Folley 2 vias balão n. 8	unid.	120			
218	Sonda de Folley 2 vias balão n. 10	unid.	120			
219	Sonda de Folley 2 vias balão n. 12	unid.	120			
220	Sonda de Folley 2 vias balão n. 14	unid.	960			
221	Sonda de Folley 2 vias balão n. 16	unid.	960			
222	Sonda de Folley 2 vias balão n. 18	unid.	960			
223	Sonda de Folley 2 vias balão n. 20	unid.	600			
224	Sonda de Folley 2 vias balão n. 22	unid.	120			
225	Sonda de Folley 2 vias balão n. 24	unid.	120			
226	Sonda de Folley 3 vias balão n. 18	unid.	120			
227	Sonda de Folley 3 vias balão n. 20	unid.	120			
228	Sonda de Folley 3 vias balão n. 22	unid.	120			
229	Sonda de Folley 3 vias balão n. 24	unid.	120			
230	Sonda Endotraqueal C/B n. 2,5	unid.	60			
231	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,0	unid.	60			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

232	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,5	unid.	60			
233	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,0	unid.	60			
234	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,5	unid.	60			
235	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,0	unid.	60			
236	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,5	unid.	60			
237	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,0	unid.	60			
238	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,5	unid.	60			
239	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,0	unid.	240			
240	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,5	unid.	480			
241	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,0	unid.	480			
242	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,5	unid.	360			
243	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,0	unid.	120			
244	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,5	unid.	60			
245	Sonda Endotraqueal C/B n. 10,0	unid.	60			
246	Sonda Endotraqueal S/B n. 4,5	unid.	60			
247	Sonda Nasogástrica n. 04 Longa	unid.	720			
248	Sonda Nasogástrica n. 06 Longa	unid.	720			
249	Sonda Nasogástrica n. 08 Longa	unid.	720			
250	Sonda Nasogástrica n. 10 Longa	unid.	720			
251	Sonda Nasogástrica n. 12 Longa	unid.	720			
252	Sonda Nasogástrica n. 14 Longa	unid.	1200			
253	Sonda Nasogástrica n. 16 Longa	unid.	1200			
254	Sonda Nasogástrica n. 18 Longa	unid.	1200			
255	Sonda Nasogástrica n. 20 Longa	unid.	1200			
256	Sonda Nasogástrica n. 22 Longa	unid.	120			
257	Sonda Nasogástrica n. 24 Longa	unid.	120			
258	Sonda Uretral n. 04	unid.	480			
259	Sonda Uretral n. 06	unid.	480			
260	Sonda Uretral n. 08	unid.	480			
261	Sonda Uretral n. 10	unid.	720			
262	Sonda Uretral n. 12	unid.	1440			
263	Sonda Uretral n. 14	unid.	1200			
264	Sonda Uretral n. 16	unid.	240			
265	Sonda Uretral n. 18	unid.	120			
266	Sonda Uretral n. 20	unid.	120			
267	Sonda Uretral n. 22	unid.	120			
268	Sonda Uretral n. 24	unid.	120			
269	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.10	unid.	600			
270	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.12	unid.	600			
271	Tala ortopédica de alumínio revestida de algodao Tam. 12mm x 180mm	duzia	120			



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

272	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 15 x 15cm	unid.	1			
273	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 30 x 30cm	unid.	1			
274	Termômetro clínico OVAL	unid.	432			
275	Termômetro digital	unid.	360			
276	Tira p/ glicose no sangue	cx. c/ 50	2400			
277	Touca descart.	unid.	36000			
278	Tube de látex n. 200	pct.c/15mt	36			
279	Tube em silicone n. 204	pct.c/15mt.	12			
280	Válvula p/ aparelho de pressão	unid.	72			
281	Vaselina Líquida	Litro	288			
	Valor Total					

57	Cateter Duplo Lumen n. 7 (ADULTO)	unid.	100			
75	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/500	pct.	800			
93	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral e filtro	unid.	7000			

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias e instituições ligadas a mesma.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros,



- decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
  - VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
  - VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
  - VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
  - IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
  - X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
  - XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
  - XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
  - XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
  - XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



## 4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.2.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 5. DO PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

**5.2** A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

**5.3** Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.



**5.4** As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

**5.5** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

**6.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**A)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**B)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**C)** Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.5** As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

**7.2** O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





**8.1** A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9. DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

## **10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que ficará a cargo do(a) funcionário(a) \*\*\*\* matrícula \*\*\*\*\*.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** Ao licitante que retardar a execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

**11.2** Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

**A)** advertência;

**B)** multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

**C)** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

**D)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

**11.3** A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**12.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

**12.4** As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

**13.1** É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## 14. DA CONCLUSÃO

**14.1** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 9704/ 2018

PREGÃO Nº 055 / 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A \_\_\_\_\_ Firma/Empresa  
\_\_\_\_\_, sediada  
na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_ (cidade) \_\_ , \_\_ (estado) , inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos  
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 055 / 2018, pois que continuam  
satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema 31 de outubro 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**





ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9704/2018

CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR  
OBJETO AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAS  
PERMANENTES PARA  
ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO  
DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NAS  
UNIDADES DE ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 9704/2018, e em conformidade ao Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada, visando a aquisição de Material Hospitalar para o funcionamento do Hospital Nossa Senhora de Nazareth, dos Postos de Urgência de Saquarema, de Sampaio Corrêa e de Jaconé, respectivamente, e das demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2018 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até 30(trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e autorização para o início da entrega pela Secretaria Municipal de Saúde, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO** - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.





Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS  
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.  
Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão \_\_055\_\_ / \_\_2018\_\_ Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_) \_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irrajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Assinatura do Representante  
Carimbo

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.**



Processo nº 9704/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO XII (MODELO)

*(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: 9704/2018

Pregão: 055/2018

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, 31 de outubro de 2018.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**



ANEXO XIII – (MODELO)  
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante  
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .  
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.